



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

RELATÓRIO DE GESTÃO / 2009

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Defesa		Código SIORG: 041066	
Identificação da Unida Jurisdicionada			
Denominação Completa: Fundo do Ministério da Defesa			
Denominação abreviada: FMD			
Código SIORG: 041066		Código LOA: 52901	Código SIAFI: 111415
Situação: Em funcionamento			
Natureza Jurídica: Contábil e Financeira			
Principal Atividade: Orçamentária e Financeira			Código CNAE: 8422-1/00
Telefone/Fax de Contato:	(061) 3312-4214	(061) 3312-4195	(061) 3312-4320
Endereço eletrônico: www.defesa.gov.br			
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", Sala 243, Plano Piloto, Brasília – DF, CEP 70049-900, Fone: 33128529			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da unidade Jurisdicionada			
Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985. Cria o Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA e dá outras providências (DOU de 23 de dezembro de 1985).			
Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro 1985. Aprova o Regulamento do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas – EMFA (DOU de 30 de dezembro de 1985), alterado pelo Decreto nº 2.602, de 22 de maio de 1998.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008. Aprova o Regimento Interno do Ministério da Defesa (DOU de 28 de janeiro 2008).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			
Unidades Gestoras relacionadas às atividades à unidade Jurisdicionada			
Unidade Gestora relacionada à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
111415		Fundo do Ministério da Defesa	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
00001		Gestão Tesouro	
Relacionamento entre unidade Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
111415		00001	

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Fundo do Ministério da Defesa tem como objetivo prover a Administração Central do Ministério da Defesa e aos Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos para implementação de seus programas finalísticos.

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

Compete ao FMD a manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), quanto à taxa de condomínios de PNR vagos e atender despesas com pesquisas, visando o desenvolvimento de ações militares e atividades relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas.

2.2. Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais

O FMD tem como objetivo primordial, o estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 92.222/1985, qual seja: complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no Orçamento do Ministério da Defesa.

2.3. Programas e Ações sob a Responsabilidade da Unidade

Não existe programa sob a responsabilidade direta da Unidade. Todavia, a execução orçamentária se deu conforme abaixo identificado:

Função: 05 - Defesa Nacional
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0750 - Apoio Administrativo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Localização: 0001 - Nacional

2.4. Desempenho Operacional

As receitas arrecadadas vinculada à UO: 52901 – FMD somaram R\$ 2.168.481,01. A receita oriunda de aplicação financeira foi a mais representativa (62,31%):

Fonte de Recursos	Natureza de Receita		Prevista R\$	Realizada R\$
0250110101	13152000	Taxa Ocupação de Imóveis Funcional	622.365,00	627.028,16
	13330100	Rec.Concess. de Direito Real Uso Área Pública	206.023,00	170.922,59
	16001300	Serviços Administrativos	11.664,00	14.350,75
	16009900	Outras Receitas de Serviços	1.191,00	-
	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	-	5.005,42
Sub-Total – Fonte 0250110101			841.243,00	817.306,92
0280110101	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.271.452,00	1.351.174,09
Sub-Total – Fonte 0280110101			1.271.452,00	1.351.174,09
Total			2.112.695,00	2.168.481,01

O Plano Plurianual – PPA-2008/2011 não estabeleceu meta para a Ação 2000 – Administração da Unidade, vinculada ao programa 0750 – Apoio Administrativo, entretanto, a ação do FMD foi de acordo com a determinação constante do regulamento do Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas, Art. 2º do Decreto nº 92.222/1985, abaixo transcrito, para atender tempestivamente as solicitações do Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori-MD), e dos Comandos das Forças Armadas, após análise da Secretaria de Organização Institucional (Seori-MD).

“Art. 2º Os recursos do Fundo do EMFA, que terão caráter rotativo, deverão ser aplicados como complemento de dotações orçamentárias insuficientes ou para atender despesas não previstas no Orçamento do EMFA, com vistas a facilitar as tarefas da alçada da Vice-Chefia, das Subchefias, das Comissões Permanentes e do Gabinete”.

2.4.1. Programação Orçamentária

2.4.2. Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação das UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo do Ministério da Defesa	52901	111415

2.4.2.1. Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
Exercício		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	1.403.372	1.493.084
	PLOA	-	-	-	-	1.403.372	1.493.084
	LOA	-	-	-	-	1.403.372	1.493.084
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
Total		-	-	-	-	1.403.372	1.493.084

2.4.2.2. Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 - Outras Despesas de Capital	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	1.015.021	615.021
	PLOA	-	-	-	-	1.015.021	615.021
	LOA	-	-	-	-	1.015.021	615.021
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
Total		-	-	-	-	1.015.021	615.021

2.4.2.3. Programação de Despesa e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		7 - Despesas Correntes		8 - Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	-	-
	PLOA	-	-	-	-	-	-
	LOA	-	-	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
Total		-	-	-	-	-	

2.4.2.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Os recursos orçamentários do FMD foram disponibilizados na LOA/2008 (Lei nº 11.897/2009) no Programa de Trabalho 05.122.0750.2000.0001, no valor de R\$ 2.112.695,00 (dois milhões cento e doze mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Dotação Inicial	2.112.695,00
(-) Descentralizações Internas de Crédito	1.585.580,25
(-) Descentralizações Externas de Crédito	17.995,44
Crédito Disponível	509.119,31

Após os destaques e as provisões concedidas, ficou assim definido o crédito disponível: R\$ 508.580,00 (quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta reais), crédito contido pela Setorial Orçamentária do MD e R\$ 539,31 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), não utilizado pelo FMD, totalizando o valor de R\$ 509.119,31 (quinhentos e nove mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos).

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	111415	2000	-	-	1.216.990,81
	Recebidos	110404	2000	-	-	1.216.990,81
Externa	Concedidos	111415	2000	-	-	17.995,44
	Recebidos	160509	2000	-	-	5.995,44
	Recebidos	120002	2000	-	-	6.000,00
	Recebidos	772001	2000	-	-	6.000,00
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 – Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	111415	2000	-	-	368.589,44
	Recebidos	110404	2000	-	-	368.589,44
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

2.4.3. Execução Orçamentária

O FMD não executou seu orçamento apenas repassou crédito e financeiro à unidade administrativa do Ministério da Defesa (Departamento de Administração Interna – Deadi/Seori-MD), e aos Comandos Militares. No exercício de 2009, o FMD descentralizou crédito orçamentário, conforme tabela acima:

2.4.4. Evolução de Gastos Gerais

O Fundo do MD não executa seu orçamento apenas repassa crédito e financeiro à Unidade Administrativa do Ministério da Defesa e aos Comandos Militares.

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
Departamento de Administração Interna - DEADI	548.546,71	1.923.253,73	618.935,43
Hospital das Forças Armadas - HFA	111.607,95	762.000,00	0,00
Escola Superior de Guerra – ESG	0,00	4.000,00	0,00
Comando da Marinha	1.015.195,00	106.234,76	6.000,00

Comando do Exército	2.136.166,85	90.000,00	7.850,00
Comando da Aeronáutica	55.700,00	90.000,00	6.000,00
Totais	3.867.216,51	2.975.488,49	638.785,43

2.4.5. Execução Física das Ações Realizadas pela Unidade

Segundo a Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008 (PPA-2008/2011) o programa 0750 destina-se a prover os Órgãos da União dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

O parâmetro utilizado para avaliar as metas físicas e financeiras da gestão do FMD pautou-se em verificar se foi possível atender as solicitações de recursos orçamentários e financeiros feitas pelas Unidades e Órgãos vinculados ao Ministério da Defesa, as quais foram atendidas tempestivamente em 100% dos casos.

2.4.6. Indicadores de Desempenho ou Institucionais

O Fundo do Ministério da Defesa tem como objetivo primordial, o estabelecido no Decreto nº 92.222/1985, complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no Orçamento do Ministério da Defesa. Dessa forma, o parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão do Fundo pautou-se em verificar se foi possível atender as solicitações de recursos orçamentários e financeiros feitas pelas Unidades e Órgãos vinculados ao Ministério da Defesa

3. INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Não aplicável a natureza jurídica.

4. RECOLHIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITO OU RECURSOS

Não houve ocorrência no período.

5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ocorrência no período.

6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Não houve ocorrência no período.

7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável a natureza jurídica.

8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável a natureza jurídica.

9. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não houve ocorrência no período.

10. OPERAÇÕES DE FUNDO

Não aplicável a natureza jurídica.

11. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

11.1. Recomendações da Secretaria de Controle Interno do MD (Ciset-MD)

11.1.1. Relatório de Auditoria de Gestão nº 047/Geaud/Ciset-MD, de 1º/6/2009.

11.1.2. Recomendação da Ciset-MD, *verbis*:

“Propomos reiterar recomendações aos gestores no sentido de que adotem medidas efetivas para aprovar e editar nova regulamentação para o FMD”.

11.1.3. Providências adotadas pelo Gestor

O gestor do Fundo encaminhou a Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa (Seori-MD) minuta da legislação sobre o assunto, em 29/8/2005, objeto do processo nº 60584.000080/2005-24, que trata da atualização da legislação do FMD, por intermédio do Parecer nº 99/Conjur-2009, o anteprojeto de lei recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, o qual se encontra no Gabinete do Ministro para apreciação e encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República para aprovação.

11.2. Deliberação do Tribunal de Contas da União

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa					041066
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009997/2005	4793-32/2009-2	1.5	DE	1.309/2009-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa					041066
Descrição da Deliberação:					
1.5. Determinar que o Fundo do Ministério da Defesa que: 1.5.1. Informa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acerca do integral cumprimento da determinação contida na Relação nº 69/2002 - Min. Benjamin Zymler, que trata do recolhimento ao Tesouro Nacional os recursos remetidos pela Organização das Nações Unidas a título de reembolso pela participação brasileira nas missões de paz internacionais, utilizando os mecanismos da conta única, no caso em que as despesas tiverem sido custeadas com recursos da União, consoante disposições do art. 164, §3º, da Carta Magna, do art. 56 da Lei n. 4.320/64 e do art. 2º do Decreto n. 93.872/86, deduzindo-se os valores referentes à depreciação dos materiais e equipamentos militares empregados; 1.5.2. Informe, nas próximas contas da Unidade, sobre os montantes efetivamente transferidos ao Tesouro Nacional, demonstrando e juntando à informação os montantes retidos a título de depreciação de máquinas e de equipamentos utilizados nas missões internacionais de paz.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa					041066
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Fundo informou a essa Egrégia Corte de Contas, que na Decisão por Resolução nº 69/2002 – 2ª Câmara, que já providenciou a transferência dos recursos financeiros para a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante as Guias de Recolhimentos da União – GRU, de números 2005GR000001 e 2005GR000002, de 30 e 31 de março de 2005, respectivamente, bem como informado no Relatório de Auditoria nº 03/2005/GAUD/CISSET/MD, de 12 de abril de 2005, (fls 062 e 063) e encaminhado a essa Corte de Contas mediante Ofício nº 3.622/2005/GAUD/CISSET/MD, em 29 de abril de 2005. Quanto à depreciação dos equipamentos, naquela data (31 de março de 2005), o FMD já havia repassados os recursos aos Comandos Militares e ao Tesouro Nacional conforme quadro abaixo:					

	Órgão	Valores em R\$
	Fundo da Aeronáutica	3.929.854,00
	Fundo do Exército	12.652.406,00
	Fundo Naval	7.444.241,00
	Tesouro Nacional	2.443.291,79
	Total	26.469.792,79
Síntese dos resultados obtidos:		
Quando o Fundo recebeu a determinação do TCU as transferências para os Comandos Militares e Tesouro Nacional já tinham sido efetuadas.		
Análise crítica dos fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor		
O FMD não executou seu orçamento apenas repassou crédito e financeiro ao Departamento de Administração Interna (DEADI) e aos Comandos Militares, facilitando, portanto a gestoria do Fundo.		

12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Não aplicável a natureza jurídica.

13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

Não houve ocorrência no período.

Brasília-DF, 12 de abril de 2010.

RUI ALENCAR ANDRADE
 Ordenador de despesa do FMD